



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

PORTARIA 010/2022

Ap. Excelentíssimo Senhor
MAGILDO DE SOUZA LIMA
DD, Presidente da Câmara Municipal
N.º 111111

“Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao servidor Antonio Essivaldo Freitas de Almeida, funcionário do Quadro Efetivo deste Poder Legislativo.”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Senador Guiomard, representada pelo seu Presidente, vereador **Magildo de Souza Lima**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Brasileira, Lei Orgânica do Município de Senador Guiomard e Regimento Interno desta Casa Legislativa,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, ao Sr. Antonio Essivaldo Freitas de Almeida, servidor efetivo deste Poder Legislativo Municipal, exercendo a função de Analista Técnico Legislativo II, Grupo III, Nível V, de conformidade com o Regimento Jurídico Único, Lei nº 495/2002 – Emenda Modificativa nº 05, de setembro de 2014, que modifica o Art. 77 do mesmo Regimento Jurídico Único dos Servidores Municipais, a iniciar no dia 11/04/2022 e finalizar no dia 09/07/2022, correspondente ao período vencido de 14/05/2012 - 14/05/2017 (5 anos).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Senador Guiomard – Acre
Em 11 de abril de 2022.

Magildo de S. Lima

Magildo de Souza Lima

Presidente

Câmara Municipal de Senador Guiomard-AC



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

Senador Guiomard/AC, 08 de abril de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor
MAGILDO DE SOUZA LIMA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Senador Guiomard/AC
N e s t a.-

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao
funcionário do Quadro Efetivo deste Poder
Legislativo.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Senador Guiomard, representada pelo seu
Presidente, vereador Magildo de Souza Lima, no uso de suas atribuições legais que lhes
são conferidas pela Constituição Estadual nº. 241 e Resolução do Município de Senador Guiomard
e Regimento Interno desta Casa Legislativa,

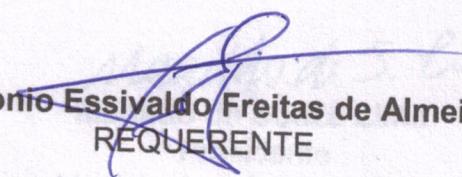
Eu, **Antonio Essivaldo Freitas de Almeida**, servidor efetivo deste Poder
Legislativo Municipal, exercendo a função de Analista Técnico Legislativo II, Grupo III,
Nível V, de conformidade com o Regimento Jurídico Único, Lei nº 495/2002 – Emenda
Modificativa nº 05, de setembro de 2014, que modifica o Art. 77 do mesmo Regimento
Jurídico Único dos Servidores Municipais, vendo mui respeitosamente à presença de
Vossa Excelência, requerer a minha Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, a iniciar no
dia 11/04/2022 e finalizar no dia 09/07/2022, correspondente ao período vencido de
14/05/2012 - 14/05/2017 (5 anos).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Nestes Termos,
P. deferimento.

PUBLICUE-SE CUMPRASE

Câmara Municipal de Senador Guiomard – Acre
Em 11 de abril de 2022.


Antonio Essivaldo Freitas de Almeida
REQUERENTE

Câmara Municipal de Senador Guiomard-AC